



Município de Caçapava

Estado de São Paulo


Caçapava, 02 de dezembro de 2019

Ofício nº 593/2019


Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5737**, o Projeto de Lei nº 61/2019, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>04/12/2019</u>
Hora: <u>09:00</u>
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13

LEI Nº 5737, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 61/2019

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Administrador".



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5737

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o "Dia do Administrador", a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL